



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.950.062/0001-26, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 26/2023 e demais dispositivos aplicáveis, representada pelos Agentes de Contratação nomeados pela Portaria nº 425/2024, vem tornar público o presente Edital de Pregão Eletrônico.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS REGIONALMENTE.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024. DA REGIONALIDADE

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM. (<https://www.secid.pr.gov.br/Endereco/Comcam-Comunidade-dos-Municipios-da-Regiao-de-Campo-Mourao>)

PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2025 TIPO: POR ITEM ABERTO REGISTRO DE PREÇOS	ACOLHIMENTO/ABERTURA/DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: ATÉ 08:00:00 DO DIA 22/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO / DISPUTA DE LANCES: 09:00:00 O DIA 22/04/2025. SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.
1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços , por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ. Conforme especificações do anexo I – Termo de Referência, do presente edital.	

1.1 ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PRODUTO/ IMAGEM ILUSTRATIVA
1	JOGO DE UNIFORME COMPLETO ADULTO MASCULINO COM 25 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER	04	JG	3.024,07	12.096,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LADO ESQUERDO) E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130GM/2, O BRASÃO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO, 25 CALÇÃO CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS, 25 MEIÕES PROFISSIONAIS COMPOSIÇÃO: 31%ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 52% POLIAMIDA E 6% ELASTODIENO.					
2	JOGO DE XADREZ OFICIAL COMPLETO. PEÇAS EM OSSO E TABULEIRO EM LONA.	15	UN.	84,97	1.274,55	
3	GARRAFA TÉRMICA HIDRATAÇÃO GRANDE COM TORNEIRA. 20 LITROS.	2	UN.	521,46	1.042,92	
4	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO . COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO NATURAL, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VOCÊ DITAR O RITMO DO SEU JOGO. MAIS LEVE E ELEGANTE DO QUE QUALQUER OUTRO, TOQUE AMPLIADO OS	25	PAR	437,77	10.944,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MICROPONTOS NO CABEDAL AMPLIAM AS ZONAS DE TOQUE PARA CHUTES, DRIBLES E PASSES. ELES CRIAM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE ENQUANTO REMOVEM O PREENCHIMENTO EXTRA. MELHOR AINDA, ELES NÃO SACRIFICAM O CONTROLE DE BOLA QUE VOCÊ DESEJA EM CAMPO. AJUSTE NATURAL, ADEQUADO COURO FLYTOUCH LITE TRABALHADO É EXTREMAMENTE MACIO. ELE AJUDA A CHUTEIRA A SE MOLDAR AO SEU PÉ PARA CONFORTO SEM ESTICAR DEMAIS O MATERIAL. A CONSTRUÇÃO DA LÍNGUA COM ACOLCHOAMENTO ADICIONAL OFERECE UMA SENSÇÃO SEGURA E CONFORTO EM ZONAS DE CHUTE CHAVE. FORRO DE MICROFIBRA CRIA UMA SENSÇÃO MÍNIMA. TRAÇÃO PARA O CAMPO A PLACA MISTURA PINOS CÔNICOS NO CALCANHAR PARA TRAÇÃO E ESTABILIDADE IDEAIS AO FREAR E MUDAR DE DIREÇÃO, SOB QUAISQUER CONDIÇÕES. DETALHES DO PRODUTO PARA USO EM SUPERFÍCIES NATURAIS E SINTÉTICAS. PALMILHA ACOLCHOADA. 13 TRAVAS FIXAS.					
5	CESTA COM SEIS SQUEEZE DE 1 LITRO CONTÉM SEIS SQUEEZES COM TAMPAS AUTOMÁTICAS DE FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: KIT (LXA): 29 X 16 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR	5	UN.	208,52	1.042,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.					
6	BOLSA DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO, ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. TAMANHO: 20CM LARGURA X 30CM ALTURA X 38CM DE PROFUNDIDADE.	5	UN.	201,07	1.005,35	
7	CAMISETA ARBITRO - MALHA - COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO	5	UN.	87,02	435,10	
8	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, COM DESIGN INOVADOR E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O PUNHO E PARTE DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE 3MM, COM TECNOLOGIA DE PALMA PSG. DORSO DESENVOLVIDO COM TECIDO ESPECIAL QUE GARANTE FLEXIBILIDADE, LEVEZA E SENSÇÃO DE SEGUNDA PELE. A TECNOLOGIA PROPULSION GRIP POSSUI SILICONE LÍQUIDO (5MM) INJETADO DIRETAMENTE NO TECIDO A 150 GRAUS, FACILITANDO A ABSORÇÃO DO GOLPE DA BOLA E AUXILIANDO NA PROPULSÃO DO SOCO EM 50%. TECIDO JUST, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR FIRMEZA NO CALCE. POSSUI TECNOLOGIA FLEX PELO TECIDO UTILIZADO NO DORSO. O CORTE GARRA	5	PAR	339,7	1.698,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	SYSTEM ULTRA GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA MÃO À BOLA. A TECNOLOGIA ERGONOMIC SHAPE POSSUI FORMATO ERGONÔMICO, ONDE A LUVA SE MOLDA À MÃO E AO PUNHO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA. CORTE FINGER SYSTEM GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA LUVA À MÃO. JÁ O PUNHO MIX CONTA COM ELÁSTICO, CINTA E TIRAS AUTOCOLANTES, PROPORCIONANDO FECHAMENTO DE ALTA PRESSÃO. A EXTENSÃO DO PUNHO AJUSTA-SE A DIFERENTES CIRCUNFERÊNCIAS DE PUNHO. COSTURA INTERNA, NÃO DEIXA OS DEDOS SOLTOS DENTRO DA LUVA (CORTE NEGATIVO). POSSUI UMA ALÇA QUE FACILITA SEU CALCE. MODELO RECOMENDADO PARA UTILIZAR EM CAMPOS GRAMADOS.					
9	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600 HIPSTOP, MEDIDAS 24 ALT. 18 COMPR. 08 FUNDO, COM BOLSO FRONTAL BORDADO E COM FECHAMENTO EM ZÍPER N 5, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM BOLSO PORTA GARRAFA E BOLSO PORTA CELULAR E FECHAMENTO EM ZÍPER N 8 E VIVO NO ACABAMENTO FINAL , COM ALÇA DE COSTAS COM ESPUMA SPACER E ACABAMENTO EM VIÉS GORGORÃO E ALÇA DE MÃO. ESCUDO BORDADO COM A COR A ESCOLHA E NUMERO DO ATLETA. VERIFICAR IMAGEM ILUSTRATIVA.	25	UN.	151,18	3.779,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

10	COLCHONETE PARA TREINAR. COMPOSIÇÃO: ESPUMA E BAGUN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 90 X 3 CM (LXCXE)	15	UN.	54,12	811,80	
11	CINTURÃO DE TRAÇÃO 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS KIT CONTÉM: 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS 1,20 METROS, 1 PAR DE MANOPLAS, 1 PAR DE TORNOZELEIRA, 1 CINTO, 1 EXTENSOR. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO DO CINTO: TECIDO SINTÉTICO, ALMA DE EVA, FORRO DE TELA SPACER, ARGOLAS E MOSQUETÕES EM AÇO NIQUELADO, FITA DE POLIPROPILENO, CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO. TAMANHO DO CINTO: TAMANHO UNICOREGULAVE ELASTICOS: 1,20 METROS DE COMPRIMENTO REVESTIDO MANOPLAS: MATERIAL BORRACHA TORNOZELEIRAS: EVA.	5	KIT	442,43	2.212,15	
12	CHUTEIRA DE FUTSAL, NOVO COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO ORIGINAL E A CAMADA DUPLA COM MESH, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ, AUMENTA A RESPIRABILIDADE E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VOCÊ POSSA JOGAR COM CONFORTO E DITAR O RITMO DO SEU JOGO. MAIS LEVE E ELEGANTE É PARA QUALQUER POSIÇÃO NO CAMPO, SEJA ENVIANDO UM PASSE PRECISO PELA DEFESA OU VOLTANDO PARA IMPEDIR UMA FUGA. TOQUE AMPLIADO: OS	25	PAR	445,74	11.143,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MICROPONTOS NO CABEDAL, ELES AMPLIAM AS ZONAS DE TOQUE PARA CHUTES, DRIBLES E PASSES. ELES CRIAM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE ENQUANTO REMOVEM O PREENCHIMENTO EXTRA. MELHOR AINDA, ELES NÃO SACRIFICAM O CONTROLE DE BOLA QUE VOCÊ DESEJA EM CAMPO. RASPAMOS AS CÁPSULAS DE ESPUMA, PARA QUE SEU PÉ FIQUE AINDA MAIS PERTO DA BOLA QUANDO ESTIVER SOB SEU CONTROLE. EM VEZ DISSO, MOLDAMOS AS LINHAS NO CALÇADO. AJUSTE NATURAL, ADEQUADO: COURO FLYTOUCH LITE TRABALHADO É EXTREMAMENTE MACIO. ELE AJUDA O CALÇADO A SE MOLDAR AO SEU PÉ PARA CONFORTO SEM ESTICAR DEMAIS O MATERIAL. LÍNGUA DE MESH COM ACOLCHOAMENTO ADICIONAL OFERECE UMA SENSÇÃO SEGURA E CONFORTO EM ZONAS DE CHUTE CHAVE. FORRO DE MICROFIBRA CRIA UMA SENSÇÃO MÍNIMA TRAÇÃO PARA A QUADRA. SOLADO DE BORRACHA OFERECE TRAÇÃO PARA A RUA, EM SUPERFÍCIES COBERTAS, QUADRAS E SUPERFÍCIES INDOOR. ENTRESSOLA DE ESPUMA MACIA E FLEXÍVEL. PALMILHA ACOLCHOADA					
13	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO COMPOSIÇÃO: PVC	10	KIT	27,60	276,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

14	BANDEIRA PARA ARBITRO AUXILIAR CAMPO BANDEIRA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA ASSINALAR AS MARCAÇÕES DE FALTAS E IMPEDIMENTOS NO DECORRER DE UMA PARTIDA DE FUTEBOL, TAMANHO 35CMX40 CM NA COR LARANJA E AMARELO FLORESCENTE.	5	UN.	91,67	458,35	
15	CARRINHO DEMARCAÇÃO DE CAMPO: COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E PINTURA EPÓXI. CABO DESMONTÁVEL; COMPRIMENTO CARRINHO E CABO: 140 CM; SOMENTE CARRINHO: 80 X 30 X 16 CM; LARGURA DA FAIXA: 12CM	1	UN.	2.366,53	2.366,53	
16	RAQUETES DE TENIS DE MESA (PING-PONG), MADEIRA DE 07 FOLHAS/BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF / SIDETAPE DHS/PESO 180G RAQUETE SEMIPROFISSIONAL EQUIPADA COM AS BORRACHAS DHS HURRICANE 3 (PRETA) E DHS G888 (VERMELHA), AMBAS COM ESPESSURA 2,15 MM (MAX).	10	UN.	115,01	1.150,10	
17	STEP AERÓBICO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; EM POLIETILENO COM ALTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA; ANTIDERRAPANTE E PÉS EMBORRACHADOS. MEDINDO APROX.: 110 CM X 42CM, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 10, 20 E 30 CM, COM 4 MÓDULOS ENCAIXÁVEIS; PESO APROX.	15	UN.	332,97	4.994,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DO PRODUTO 8 KG. SUPORTA APROX. ATÉ 250 KG.					
18	TROFÉU COM 129 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA	15	UN.	1.055,32	15.829,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.					
19	TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	15	UN.	550,17	8.252,55	
20	TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA	15	UN.	508,31	7.624,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).					
21	JOGO DE UNIFORME DE PASSEIO CONTENDO 1 CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO 91%POLIÉSTER 9% ELASTANO , SUBLIMADO TOTAL DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELO CLIENTE (INCLUI NO ORÇAMENTO O TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO DO MODELO DA ARTE) E 1 BERMUDA DE TACTEL COM BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SUBLIMADO TOTAL DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELO CLIENTE (INCLUI NO ORÇAMENTO O TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO DO MODELO DA ARTE)	50	JG	141,56	7.078,00	
22	FARDAMENTO COMPLETO PARA VOLEIBOL COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER , TAMANHO P,M,G E GG , COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO P,M,G E GG, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO.	4	JG	1.589,94	6.359,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

23	JOGO DE UNIFORME COMPLETO HANDEBOL COM 20 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LADO ESQUERDO) E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130GM ² , O BRASÃO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO, 20 CALÇÃO CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M ² , CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS, 20 MEIAS PROFISSIONAIS COMPOSIÇÃO: 31%ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 52% POLIAMIDA E 6% ELASTODIENO.	4	JG	2.513,48	10.053,92	
24	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM DOURADA, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR	1000	UN.	12,18	12.180,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	OURO					
25	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM PRATA, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR PRATA.	1000	UN.	13,41	13.410,00	
26	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM BRONZE, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR BRONZE	1000	UN.	13,31	13.310,00	
27	JUMP MEDIDAS: 98 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO), COM TUBO DE 25X25MM, 32 MOLAS ZINCADAS, PÉS EXTRAFORTES COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 150 KG COR DA LONA: AZUL	10	UN.	717,35	7.173,50	
28	FITA DE DEMARCAÇÃO AS FITAS DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS 8 M X 16 M E LARGURA 5 CM E SÃO PRODUZIDAS EM POLIETILENO. POSSUI 06	04	KIT	170,17	680,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	FIXADORES DE FERRO, PARA FIXAR AS 6 FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.					
29	MESA DE PING PONG MULTI-FUNCIONAL OFICIAL TAMPO DE 15 MM EM MDF OU MDP. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI. PÉS COM RODÍZIOS. FÁCIL LOCOMOÇÃO.	1	UN.	3.095,41	3.095,41	
30	PLACAR DE MESA PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS; EM PVC RÍGIDO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PESO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X39X19CM.	10	UN.	266,54	2.665,40	
31	ANTENA PARA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. COR VERMELHA E BRANCA, ALTURA 1,80M, DIÂMETRO 10 MM.	10	PAR	176,36	1.763,60	
32	REDE TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS, FUTEBOL SOCIETY 5M X 30M ESPESSURA DO FIO: 2,5 MM RESISTÊNCIA DA REDE: 500 KG/M² COR: BRANCA. FORMATO: LOSANGO	05	M²	2.126,00	10.630,00	
33	CESTO DE BOLAS PRÓ SPIN PRETO - PARA 60 BOLAS	03	UN.	540,75	1.622,25	
34	PAR DE REDE DE HANDEBOL POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV, FIO 6,0 - PP SEDA NA COR BRANCA, MALHA 10 CM ENTRE NÓS,	04	PAR	946,83	3.787,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR: 1,20 M.					
35	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA 7,50M COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO FABRICADO COM FIO 4,0 TRANÇADO EM POLIPROPILENO – SEDA 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MALHA ENTRE NÓS 15X15CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, COM NÓS, COR BRANCA.	04	PAR	934,82	3.739,28	
36	PAR DE REDES PARA FUTSAL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,10 DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUZIDO COM FIO 4,0 EM POLIPROPILENO – SEDA FIO 4 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADROS DE 12X12CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE.	10	PAR	681,24	6.812,40	
37	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EUROPEU COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 DE SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20X,2,30 M; LATERAL: INFERIOR/SUPERI	10	PAR	708,48	7.084,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	OR 1,50 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: 14X30X45; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES; PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O FUTEBOL SOCIETY.					
38	KIT BEACH TENNIS LARANJA - REDE 4 FAIXAS PRO + FITA DE MARCAÇÃO. - DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM MALHA: 5X5CM; COR: LARANJA / PRETO.	04	KIT	626,15	2.504,60	
39	REDE DE VÔLEI OFICIAL – COMPOSIÇÃO POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV;. FIO 2,0 , COR: PRETA, 4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M.	06	UN	376,05	2.256,30	
40	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 12 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO	15	UN.	308,09	4.621,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. CARACTERÍSTICAS: CÂMARA 6D AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA : NEOGEL. LAMINADO : MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO : TERMOTEC. MIOLO : CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM					
41	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	10	UN.	69,34	693,40	
42	BOLA DE FUTVOLEI, 68-70 CM BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI. PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO. SUPERFÍCIE ULTRA MACIA 17ÁTE COVER. INTERIOR EM NYLON. TAMANHO 5. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PESO: 410-450G. PADRÃO FIFA. COM SELO DE QUALIDADE FIFA QUALITY.	05	UN.	361,88	1.809,40	
43	CONJUNTO CATA BOLA DE TÊNIS, BEACH TENNIS E PADEL	04	UN.	256,23	1.024,92	
44	CRONÔMETRO DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES: CRONÔMETRO MOSTRA HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA; POSSUI FUNÇÕES DE ALARME E SONECA; POSSUI UM RELÓGIO EM TEMPO REAL; AJUDA A MARCAR O TEMPO E NÃO PARAR ANTES DA	05	UN.	127,18	635,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	HORA.; POSSUI CAIXA DE PLÁSTICO ABS; PESO APROXIMADO: 36G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X6,5X2,5 CM; COR À ESCOLHER.					
45	BOLA DE HANDEBOL H1 50 CM BOLA DE HANDEBOL H1. PARA JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PLUS. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% 18ÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 290 G CIRCUNFERÊNCIA 50 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	20	UN.	342,83	6.856,60	
46	BOLA DE HANDEBOL H2 54 CM BOLA DE HANDEBOL H2 , DE JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPREME, 2% 18ÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL	20	UN.	332,72	6.654,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 325 G CIRCUNFERÊNCIA 54 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.					
47	BOLA DE HANDEBOL H3 58CM BOLA DE HANDEBOL H3, DE JOGO E TREINO , BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% 19ÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 425 A 440 G CIRCUNFERÊNCIA 58 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPREME, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. REFERÊNCIA: KEMPA SPECTRUN SYNERGY PLUS	20	UN.	347,4	6.948,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.					
48	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGALUME DUPLO FORMA NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA EM AMBOS OS LADOS. POSSUI MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER.	4	UN.	590,55	2.362,20	
49	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA COM SELO IVS PELA FIVB.	30	UN.	396,63	11.898,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	CARACTERÍSTICAS. CÂMARAS : 6D AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA : NEOTEC. LAMINADO : MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO : TERMOTEC. MIOLO : CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM.					
50	REDE TE TENIS DE MESA COMPOSIÇÃO: NYLON E FERRO/PESO E MEDIDAS/COR: AZUL/PESO APROXIMADO: 342 G/DIMENSÕES APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM/SUORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. SUORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON.	4	UN.	183,28	733,12	
51	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E COLADA, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COMPOSTO POR CAMADAS DE TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADOS E FIXADOS AOS GOMOS POR UM TRATAMENTO DE BORRACHA NATURAL, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 410-450 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68- 70 CM. PRODUZIDA NO	30	UN.	261,21	7.836,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	BRASIL. CÂMARA 6D AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : FORRO TRIAXIAL, LAMINADO : MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO : DUOTEC HÍBRIDA, COSTURADA A MÃO, MIOLO : CÁPSULA SIS.					
52	KIT AGULHAS DE ENCHER BOLA (BICO).	20	UN.	37,2	744,00	
53	BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 11 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 410-430 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5-63,5 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA OFICIAL DE CAMPEONATOS ESTADUAIS. SELO FIFA (QUALITY PRO). CÂMARA 6D AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA : NEOTEC, LAMINADO : PU PRO, CONSTRUÇÃO : TERMOTEC,	10	UN.	339,66	3.396,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MIOLO : CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM.					
54	RAQUETE DE BEACH TENNIS, FOI DESENVOLVIDA EM CARBONO 3K E PREENCHIDA COM EVA SOFT GREY DEIXANDO-A CONFORTÁVEL, POTENTE E PRECISA. INDICADA PARA JOGADORES DE NÍVEL AVANÇADO, POSSUI UMA PINTURA COM TRATAMENTO EM MICROGRÂNULOS QUE AJUDAM A GERAR EFEITOS. ACOMPANHA CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CARBON 3K / EVA SOFT GREY. COMPRIMENTO: 50CM. PESO: 320 - 340 GRAMAS, ESPESSURA: 24 MILÍMETROS, NÍVEL DE JOGO: AVANÇADO CARACTERÍSTICA: IMPACTO EQUILIBRADO MODALIDADE: BEACH TENNIS, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.-	04	UN.	1.814,32	7.257,28	
55	KIT DE BOLINHAS BEACH TENNIS CONTA COM HOMOLOGAÇÃO ITF STAGE 2, TUDO COM 3 BOLINHAS SUA EMBALAGEM PRESSURIZADA GARANTE POR MAIS TEMPO A QUALIDADE E QUIQUE OFICIAL. ALÉM DISSO, AS BOLINHAS CONTAM COM ALTA PERFORMANCE, VELOCIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEM DEIXAR DE LADO O CONFORTO NO CONTATO COM A RAQUETE.	50	KIT	68,81	3.440,50	
56	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA. 40 - 42 CM. 110 - 120 G. COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE,	20	UN.	49,15	983,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. DURABILIDADE. CONFORTO E MACIEZ.					
57	AGASALHO CONTENDO: JAQUETA COM BOLSO LATERAL, ZÍPER NA FRENTE, EM TECIDO PELETIZADO COM 204 GRAMATURA E 100% POLIÉSTER COM FORRO INTERNO EM METALASSÊ, COM ELÁSTICO NO PUNHO E BORDADO EM APLIQUE NA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS COM NOME DO MUNICÍPIO EM APLIQUE COM LETRAS DE 6 CM DE ALTURA. CALÇA COM BOLSOS LATERAIS, EM TECIDO PELETIZADO SEM FORRO, COM BORDADO DO BRASÃO EM APLIQUE DO MUNICÍPIO COLORIDO DO LADO DIREITO. VERIFICAR IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	50	JG	206,42	10.321,00	
58	MESA DE FUTEMESA MDF NAVAL,AÇO E CARBONO, DIMENSÕES: 2,70 X 1,70 PESO :80KG	01	UN.	3.251,47	3.251,47	

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$: 280.808,46 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**

2.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
09.003.27.812.0008.2081.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> <https://www.barbosaferraz.pr.gov.br> licitações e no portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **HENRIQUE WARKEN** com suplência de **ROGER ROBERT PEREIRA** e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 425/2024.

E-mail: pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br

Telefones: (44) 3275-1377

Endereço: Av. Presidente Kennedy 363 – CEP 86.960-000, Barbosa Ferraz - Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 11:30 h e das 13h00min às 17h30min.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto municipal n.º 26 de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br aba protocolo ou e-mail pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via e-mail pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 26/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR MÁXIMO POR ITEM**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Na abertura das propostas, aquelas que estiverem acima do valor estima pelo edital sera desclassificada.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério Menor Valor.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do (s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

EXCLUSIVA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Altera a lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º (revogado).

§ 1º os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. ” (Nr)

“Art. 49.

I - (revogado);

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos i e ii do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso i do art. 48. ” (nr)

Após a análise das alternativas possíveis de solução, verificou-se que **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Deverá realizar processo licitatório.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS REGIONALMENTE.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024. DA REGIONALIDADE



Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM. (<https://www.secid.pr.gov.br/Endereco/Comcam-Comunidade-dos-Municipios-da-Regiao-de-Campo-Mourao>)

APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 34 a 54 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 17 de 11 de março de 2021.

O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "REGIONAL", para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar n.º 2.723/2024.

Conceitua-se "REGIONAL" o limite geográfico da região da COMCAM, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 2.723/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024., respeitado o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao **COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ**.

A supracitada exclusividade também se encontra justificada no plano de ação em anexo.

As ações definidas no plano de ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

Em levantamento na própria entidade constatamos que a região possui fornecedores com capacidade de atendimento do objeto.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

8 CONSÓRCIO:

Não Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa constante do procedimento administrativo.

9 ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO II -A - FICHA CADASTRAL

ANEXO III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO VI – ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO (OU ANEXO À NOTA DE EMPENHO);

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://bll.org.br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bllcompras.com/Home/Login>

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 8.º do Decreto Municipal n.º 26/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/> conforme instruções que podem ser obtidas nas páginas <https://bll.org.br/> ou no portal <https://bll.org.br/> ou, ainda, através do telefone (41) 3097-4600 contato@bll.org.br (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://bll.org.br/>

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bllcompras.com/Home/Login>

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 8.º do Decreto Municipal n.º 26/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/> conforme instruções que podem ser obtidas nas páginas <https://bll.org.br/> ou no portal <https://bll.org.br/> ou, ainda, através do telefone (41) 3097-4600 contato@bll.org.br (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;(desde que não identifique o proponente)

4.1.3 Fabricante; (desde que não identifique o proponente)

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital sob pena de desclassificação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5 %.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critérios de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou ao microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 HR (DUAS HORAS) ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

5.28.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

6.6 O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

6.6.1 É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, caso haja as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o



valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo (a) pregoeiro (a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser requeridos pelos interessados no e-mail pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) departamento de compras e licitações convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.



11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 a atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice inflação % tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

12.4 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

a) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações qualificadas como advertência;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de impedimento de licitar e contratar;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2. O cálculo da multa será justificado e levará em conta.

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

13.3 São circunstâncias agravantes:

a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d) a reincidência;

e) a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 198 deste Regulamento.

13.4 São circunstâncias atenuantes:

a) a primariedade;



- b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) reparar o dano antes do julgamento;
- d) confessar a autoria da infração.

13.5. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.6. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.7. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.8 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal n.º 9784/1999.

13.9 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 26/2023 aplicáveis.

14 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.1 quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) Pregoeiro se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Barbosa Ferraz, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O SERVIDOR QUE SUBSCREVE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ATESTA QUE OBSERVOU INTEGRALMENTE A MINUTA PADRONIZADA APROVADA PELA PROCURADORIA MUNICIPAL.

BARBOSA FERRAZ – 08 DE ABRIL DE 2025.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIRO

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PRODUTO/ IMAGEM ILUSTRATIVA
1	JOGO DE UNIFORME COMPLETO ADULTO MASCULINO COM 25 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LADO ESQUERDO) E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130GM ² , O BRASÃO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO, 25 CALÇÃO CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M ² , CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS, 25 MEIÕES PROFISSIONAIS COMPOSIÇÃO: 31%ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 52%	04	JG	3.024,07	12.096,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	POLIAMIDA E 6% ELASTODIENO.					
2	JOGO DE XADREZ OFICIAL COMPLETO. PEÇAS EM OSSO E TABULEIRO EM LONA.	15	UN.	84,97	1.274,55	
3	GARRAFA TÉRMICA HIDRATAÇÃO GRANDE COM TORNEIRA. 20 LITROS.	2	UN.	521,46	1.042,92	
4	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO . COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO NATURAL, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VOCÊ DITAR O RITMO DO SEU JOGO. MAIS LEVE E ELEGANTE DO QUE QUALQUER OUTRO, TOQUE AMPLIADO OS MICROPONTOS NO CABEDAL AMPLIAM AS ZONAS DE TOQUE PARA CHUTES, DRIBLES E PASSES. ELES CRIAM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE ENQUANTO REMOVEM O PREENCHIMENTO EXTRA. MELHOR AINDA, ELES NÃO SACRIFICAM O CONTROLE DE BOLA QUE VOCÊ DESEJA EM CAMPO. AJUSTE NATURAL, ADEQUADO COURO FLYTOUCH LITE TRABALHADO É EXTREMAMENTE MACIO. ELE AJUDA A CHUTEIRA A SE MOLDAR AO SEU PÉ PARA CONFORTO SEM ESTICAR DEMAIS O MATERIAL. A CONSTRUÇÃO DA LÍNGUA COM ACOLCHOAMENTO ADICIONAL OFERECE UMA SENSÇÃO SEGURA E CONFORTO EM ZONAS DE CHUTE CHAVE. FORRO DE	25	PAR	437,77	10.944,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MICROFIBRA CRIA UMA SENSÇÃO MÍNIMA. TRAÇÃO PARA O CAMPO A PLACA MISTURA PINOS CÔNICOS NO CALCANHAR PARA TRAÇÃO E ESTABILIDADE IDEAIS AO FREAR E MUDAR DE DIREÇÃO, SOB QUAISQUER CONDIÇÕES. DETALHES DO PRODUTO PARA USO EM SUPERFÍCIES NATURAIS E SINTÉTICAS. PALMILHA ACOLCHOADA. 13 TRAVAS FIXAS.					
5	CESTA COM SEIS SQUEEZE DE 1 LITRO CONTÉM SEIS SQUEEZES COM TAMPA AUTOMÁTICA DE FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: KIT (LXA): 29 X 16 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	5	UN.	208,52	1.042,60	
6	BOLSA DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO, ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. TAMANHO: 20CM LARGURA X 30CM ALTURA X 38CM DE PROFUNDIDADE.	5	UN.	201,07	1.005,35	
7	CAMISETA ARBITRO - MALHA - COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO	5	UN.	87,02	435,10	
8	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, COM DESIGN INOVADOR E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O PUNHO E PARTE	5	PAR	339,7	1.698,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE 3MM, COM TECNOLOGIA DE PALMA PSG. DORSO DESENVOLVIDO COM TECIDO ESPECIAL QUE GARANTE FLEXIBILIDADE, LEVEZA E SENSÇÃO DE SEGUNDA PELE. A TECNOLOGIA PROPULSION GRIP POSSUI SILICONE LÍQUIDO (5MM) INJETADO DIRETAMENTE NO TECIDO A 150 GRAUS, FACILITANDO A ABSORÇÃO DO GOLPE DA BOLA E AUXILIANDO NA PROPULSÃO DO SOCO EM 50%. TECIDO JUST, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR FIRMEZA NO CALCE. POSSUI TECNOLOGIA FLEX PELO TECIDO UTILIZADO NO DORSO. O CORTE GARRA SYSTEM ULTRA GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA MÃO À BOLA. A TECNOLOGIA ERGONOMIC SHAPE POSSUI FORMATO ERGONÔMICO, ONDE A LUVA SE MOLDA À MÃO E AO PUNHO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA. CORTE FINGER SYSTEM GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA LUVA À MÃO. JÁ O PUNHO MIX CONTA COM ELÁSTICO, CINTA E TIRAS AUTOCOLANTES, PROPORCIONANDO FECHAMENTO DE ALTA PRESSÃO. A EXTENSÃO DO PUNHO AJUSTA-SE A DIFERENTES CIRCUNFERÊNCIAS DE PUNHO. COSTURA INTERNA, NÃO DEIXA OS DEDOS SOLTOS DENTRO DA LUVA (CORTE NEGATIVO). POSSUI					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	UMA ALÇA QUE FACILITA SEU CALCE. MODELO RECOMENDADO PARA UTILIZAR EM CAMPOS GRAMADOS.					
9	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600 HIPSTOP, MEDIDAS 24 ALT. 18 COMPR. 08 FUNDO, COM BOLSO FRONTAL BORDADO E COM FECHAMENTO EM ZÍPER N 5, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM BOLSO PORTA GARRAFA E BOLSO PORTA CELULAR E FECHAMENTO EM ZÍPER N 8 E VIVO NO ACABAMENTO FINAL, COM ALÇA DE COSTAS COM ESPUMA SPACER E ACABAMENTO EM VIÉS GORGORÃO E ALÇA DE MÃO. ESCUDO BORDADO COM A COR A ESCOLHA E NUMERO DO ATLETA. VERIFICAR IMAGEM ILUSTRATIVA.	25	UN.	151,18	3.779,50	
10	COLCHONETE PARA TREINAR. COMPOSIÇÃO: ESPUMA E BAGUN DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 90 X 3 CM (LXCXE)	15	UN.	54,12	811,80	
11	CINTURÃO DE TRAÇÃO 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS KIT CONTÉM: 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS 1,20 METROS, 1 PAR DE MANOPLAS, 1 PAR DE TORNOZELEIRA, 1 CINTO, 1 EXTENSOR. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO DO CINTO: TECIDO SINTÉTICO, ALMA DE EVA, FORRO DE TELA SPACER, ARGOLAS E MOSQUETÕES EM AÇO NIQUELADO, FITA DE POLIPROPILENO, CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO. TAMANHO DO CINTO:	5	KIT	442,43	2.212,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	TAMANHO UNICOREGULAVE ELASTICOS: 1,20 METROS DE COMPRIMENTO REVESTIDO MANOPLAS: MATERIAL BORRACHA TORNOZELEIRAS: EVA.					
12	CHUTEIRA DE FUTSAL, NOVO COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO ORIGINAL E A CAMADA DUPLA COM MESH, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ, AUMENTA A RESPIRABILIDADE E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VOCÊ POSSA JOGAR COM CONFORTO E DITAR O RITMO DO SEU JOGO. MAIS LEVE E ELEGANTE É PARA QUALQUER POSIÇÃO NO CAMPO, SEJA ENVIANDO UM PASSE PRECISO PELA DEFESA OU VOLTANDO PARA IMPEDIR UMA FUGA. TOQUE AMPLIADO: OS MICROPONTOS NO CABEDAL, ELES AMPLIAM AS ZONAS DE TOQUE PARA CHUTES, DRIBLES E PASSES. ELES CRIAM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE ENQUANTO REMOVEM O PREENCHIMENTO EXTRA. MELHOR AINDA, ELES NÃO SACRIFICAM O CONTROLE DE BOLA QUE VOCÊ DESEJA EM CAMPO. RASPAMOS AS CÁPSULAS DE ESPUMA, PARA QUE SEU PÉ FIQUE AINDA MAIS PERTO DA BOLA QUANDO ESTIVER SOB SEU CONTROLE. EM VEZ DISSO, MOLDAMOS AS LINHAS NO CALÇADO. AJUSTE NATURAL, ADEQUADO: COURO FLYTOUCH LITE TRABALHADO É EXTREMAMENTE MACIO. ELE AJUDA O CALÇADO A SE	25	PAR	445,74	11.143,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MOLDAR AO SEU PÉ PARA CONFORTO SEM ESTICAR DE MAIS O MATERIAL. LÍNGUA DE MESH COM ACOLCHOAMENTO ADICIONAL OFERECE UMA SENSAÇÃO SEGURA E CONFORTO EM ZONAS DE CHUTE CHAVE. FORRO DE MICROFIBRA CRIA UMA SENSAÇÃO MÍNIMA TRAÇÃO PARA A QUADRA. SOLADO DE BORRACHA OFERECE TRAÇÃO PARA A RUA, EM SUPERFÍCIES COBERTAS, QUADRAS E SUPERFÍCIES INDOOR. ENTRESSOLA DE ESPUMA MACIA E FLEXÍVEL. PALMILHA ACOLCHOADA					
13	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO COMPOSIÇÃO: PVC	10	KIT	27,60	276,00	
14	BANDEIRA PARA ARBITRO AUXILIAR CAMPO BANDEIRA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA ASSINALAR AS MARCAÇÕES DE FALTAS E IMPEDIMENTOS NO DECORRER DE UMA PARTIDA DE FUTEBOL, TAMANHO 35CMX40 CM NA COR LARANJA E AMARELO FLORESCENTE.	5	UN.	91,67	458,35	
15	CARRINHO DEMARCAÇÃO DE CAMPO: COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E PINTURA EPÓXI. CABO DESMONTÁVEL; COMPRIMENTO CARRINHO E CABO: 140 CM; SOMENTE CARRINHO: 80 X 30 X 16 CM; LARGURA DA FAIXA: 12CM	1	UN.	2.366,53	2.366,53	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

16	RAQUETES DE TENIS DE MESA (PING-PONG), MADEIRA DE 07 FOLHAS/BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF / SIDETAPE DHS/PESO 180G RAQUETE SEMIPROFISSIONAL EQUIPADA COM AS BORRACHAS DHS HURRICANE 3 (PRETA) E DHS G888 (VERMELHA), AMBAS COM ESPESSURA 2,15 MM (MAX).	10	UN.	115,01	1.150,10	
17	STEP AERÓBICO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; EM POLIETILENO COM ALTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA; ANTIDERRAPANTE E PÉS EMBORRACHADOS. MEDINDO APROX.: 110 CM X 42CM, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 10, 20 E 30 CM, COM 4 MÓDULOS ENCAIXÁVEIS; PESO APROX. DO PRODUTO 8 KG. SUPORTA APROX. ATÉ 250 KG.	15	UN.	332,97	4.994,55	
18	TROFÉU COM 129 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA	15	UN.	1.055,32	15.829,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.					
19	TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A	15	UN.	550,17	8.252,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).					
20	TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	15	UN.	508,31	7.624,65	
21	JOGO DE UNIFORME DE PASSEIO CONTENDO 1 CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO 91%POLIESTER 9% ELASTANO , SUBLIMADO TOTAL DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELO CLIENTE (INCLUI NO ORÇAMENTO O TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO DO MODELO DA ARTE) E 1 BERMUDA DE TACTEL COM BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SUBLIMADO TOTAL DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELO CLIENTE (INCLUI NO ORÇAMENTO O TRABALHO	50	JG	141,56	7.078,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DE DESENVOLVIMENTO DO MODELO DA ARTE)					
22	FARDAMENTO COMPLETO PARA VOLEIBOL COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, TAMANHO P,M,G E GG, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO P,M,G E GG, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO.	4	JG	1.589,94	6.359,76	
23	JOGO DE UNIFORME COMPLETO HANDEBOL COM 20 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LADO ESQUERDO) E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130GM ² , O BRASÃO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO, 20 CALÇÃO CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M ² , CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER	4	JG	2.513,48	10.053,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS, 20 MEIAS PROFISSIONAIS COMPOSIÇÃO: 31%ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 52% POLIAMIDA E 6% ELASTODIENO.					
24	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM DOURADA, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR OURO	1000	UN.	12,18	12.180,00	
25	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM PRATA, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR PRATA.	1000	UN.	13,41	13.410,00	
26	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM BRONZE, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA	1000	UN.	13,31	13.310,00	

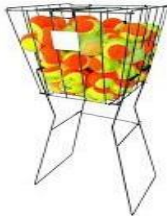


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	ARTE DAS MEDALHAS. COR BRONZE					
27	JUMP MEDIDAS: 98 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO), COM TUBO DE 25X25MM, 32 MOLAS ZINCADAS, PÉS EXTRAFORTES COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 150 KG COR DA LONA: AZUL	10	UN.	717,35	7.173,50	
28	FITA DE DEMARCAÇÃO AS FITAS DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS 8 M X 16 M E LARGURA 5 CM E SÃO PRODUZIDAS EM POLIETILENO. POSSUI 06 FIXADORES DE FERRO, PARA FIXAR AS 6 FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.	04	KIT	170,17	680,68	
29	MESA DE PING PONG MULTI-FUNCIONAL OFICIAL TAMPO DE 15 MM EM MDF OU MDP. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI. PÉS COM RODÍZIOS. FÁCIL LOCOMOÇÃO.	1	UN.	3.095,41	3.095,41	
30	PLACAR DE MESA PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS; EM PVC RÍGIDO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PESO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X39X19CM.	10	UN.	266,54	2.665,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

31	ANTENA PARA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. COR VERMELHA E BRANCA, ALTURA 1,80M, DIÂMETRO 10 MM.	10	PAR	176,36	1.763,60	
32	REDE TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS, FUTEBOL SOCIETY 5M X 30M ESPESSURA DO FIO: 2,5 MM RESISTÊNCIA DA REDE: 500 KG/M² COR: BRANCA. FORMATO: LOSANGO	05	M²	2.126,00	10.630,00	
33	CESTO DE BOLAS PRÓ SPIN PRETO - PARA 60 BOLAS	03	UN.	540,75	1.622,25	
34	PAR DE REDE DE HANDEBOL POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV, FIO 6,0 - PP SEDA NA COR BRANCA, MALHA 10 CM ENTRE NÓS, TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR: 1,20 M.	04	PAR	946,83	3.787,32	
35	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA 7,50M COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO FABRICADO COM FIO 4,0 TRANÇADO EM POLIPROPILENO – SEDA 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MALHA ENTRE NÓS 15X15CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR	04	PAR	934,82	3.739,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DURABILIDADE, COM NÓS, COR BRANCA.					
36	PAR DE REDES PARA FUTSAL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,10 DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUZIDO COM FIO 4,0 EM POLIPROPILENO – SEDA FIO 4 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADROS DE 12X12CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE.	10	PAR	681,24	6.812,40	
37	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EUROPEU COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 DE SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20X,2,30 M; LATERAL: INFERIOR/SUPERIOR 1,50 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: 14X30X45; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES; PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O FUTEBOL SOCIETY.	10	PAR	708,48	7.084,80	
38	KIT BEACH TENNIS LARANJA - REDE 4 FAIXAS PRO + FITA DE MARCAÇÃO. - DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM MALHA: 5X5CM; COR: LARANJA / PRETO.	04	KIT	626,15	2.504,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

39	REDE DE VÔLEI OFICIAL – COMPOSIÇÃO POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV; FIO 2,0 , COR: PRETA, 4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M.	06	UN	376,05	2.256,30	
40	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 12 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. CARACTERÍSTICAS: CÂMARA 6D AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA : NEOGEL. LAMINADO : MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO : TERMOTEC. MIOLO : CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	15	UN.	308,09	4.621,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

41	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	10	UN.	69,34	693,40	
42	BOLA DE FUTVOLEI, 68-70 CM BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI. PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO. SUPERFÍCIE ULTRA MACIA 56ÁTE COVER. INTERIOR EM NYLON. TAMANHO 5. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PESO: 410-450G. PADRÃO FIFA. COM SELO DE QUALIDADE FIFA QUALITY.	05	UN.	361,88	1.809,40	
43	CONJUNTO CATA BOLA DE TÊNIS, BEACH TENNIS E PADEL	04	UN.	256,23	1.024,92	
44	CRONÔMETRO DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES: CRONÔMETRO MOSTRA HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA; POSSUI FUNÇÕES DE ALARME E SONECA; POSSUI UM RELÓGIO EM TEMPO REAL; AJUDA A MARCAR O TEMPO E NÃO PARAR ANTES DA HORA.; POSSUI CAIXA DE PLÁSTICO ABS; PESO APROXIMADO: 36G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X6,5X2,5 CM; COR À ESCOLHER.	05	UN.	127,18	635,90	
45	BOLA DE HANDEBOL H1 50 CM BOLA DE HANDEBOL H1. PARA JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PLUS. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% 56ÁTEX, 10%	20	UN.	342,83	6.856,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 290 G CIRCUNFERÊNCIA 50 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.					
46	BOLA DE HANDEBOL H2 54 CM BOLA DE HANDEBOL H2 , DE JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPREME, 2% 57ÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 325 G CIRCUNFERÊNCIA 54 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. A EMPRESA VENCEDORA	20	UN.	332,72	6.654,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.					
47	BOLA DE HANDEBOL H3 58CM BOLA DE HANDEBOL H3, DE JOGO E TREINO , BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% 58ÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 425 A 440 G CIRCUNFERÊNCIA 58 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPREME, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. REFERÊNCIA: KEMPA SPECTRUN SYNERGY PLUS OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	20	UN.	347,4	6.948,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

48	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGALUME DUPLO FORMA NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA EM AMBOS OS LADOS. POSSUI MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER.	4	UN.	590,55	2.362,20	
49	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA COM SELO IVS PELA FIVB. CARACTERÍSTICAS. CÂMARAS : 6D AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA : NEOTEC. LAMINADO : MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO : TERMOTEC. MIOLO : CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM.	30	UN.	396,63	11.898,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

50	REDE TE TENIS DE MESA COMPOSIÇÃO: NYLON E FERRO/PESO E MEDIDAS/COR: AZUL/PESO APROXIMADO: 342 G/DIMENSÕES APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM/SUORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. SUORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON.	4	UN.	183,28	733,12	
51	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E COLADA, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COMPOSTO POR CAMADAS DE TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADOS E FIXADOS AOS GOMOS POR UM TRATAMENTO DE BORRACHA NATURAL, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 410-450 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68- 70 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. CÂMARA 6D AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : FORRO TRIAXIAL, LAMINADO : MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO : DUOTEC HÍBRIDA, COSTURADA A MÃO, MIOLO : CÁPSULA SIS.	30	UN.	261,21	7.836,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

52	KIT AGULHAS DE ENCHER BOLA (BICO).	20	UN.	37,2	744,00	
53	BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 11 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 410-430 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5-63,5 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA OFICIAL DE CAMPEONATOS ESTADUAIS. SELO FIFA (QUALITY PRO). CÂMARA 6D AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA : NEOTEC, LAMINADO : PU PRO, CONSTRUÇÃO : TERMOTEC, MIOLO : CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM.	10	UN.	339,66	3.396,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

54	RAQUETE DE BEACH TENNIS, FOI DESENVOLVIDA EM CARBONO 3K E PREENCHIDA COM EVA SOFT GREY DEIXANDO-A CONFORTÁVEL, POTENTE E PRECISA. INDICADA PARA JOGADORES DE NÍVEL AVANÇADO, POSSUI UMA PINTURA COM TRATAMENTO EM MICROGRÂNULOS QUE AJUDAM A GERAR EFEITOS. ACOMPANHA CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CARBON 3K / EVA SOFT GREY. COMPRIMENTO: 50CM. PESO: 320 - 340 GRAMAS, ESPESSURA: 24 MILÍMETROS, NÍVEL DE JOGO: AVANÇADO CARACTERÍSTICA: IMPACTO EQUILIBRADO MODALIDADE: BEACH TENNIS, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.-	04	UN.	1.814,32	7.257,28	
55	KIT DE BOLINHAS BEACH TENNIS CONTA COM HOMOLOGAÇÃO ITF STAGE 2, TUDO COM 3 BOLINHAS SUA EMBALAGEM PRESSURIZADA GARANTE POR MAIS TEMPO A QUALIDADE E QUIQUE OFICIAL. ALÉM DISSO, AS BOLINHAS CONTAM COM ALTA PERFORMANCE, VELOCIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEM DEIXAR DE LADO O CONFORTO NO CONTATO COM A RAQUETE.	50	KIT	68,81	3.440,50	
56	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA. 40 - 42 CM. 110 - 120 G. COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE	20	UN.	49,15	983,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. DURABILIDADE. CONFORTO E MACIEZ.					
57	AGASALHO CONTENDO: JAQUETA COM BOLSO LATERAL, ZÍPER NA FRENTE, EM TECIDO PELETIZADO COM 204 GRAMATURA E 100% POLIÉSTER COM FORRO INTERNO EM METALASSÊ, COM ELÁSTICO NO PUNHO E BORDADO EM APLIQUE NA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS COM NOME DO MUNICÍPIO EM APLIQUE COM LETRAS DE 6 CM DE ALTURA. CALÇA COM BOLSOS LATERAIS, EM TECIDO PELETIZADO SEM FORRO, COM BORDADO DO BRASÃO EM APLIQUE DO MUNICÍPIO COLORIDO DO LADO DIREITO. VERIFICAR IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	50	JG	206,42	10.321,00	
58	MESA DE FUTEMESA MDF NAVAL, AÇO E CARBONO, DIMENSÕES: 2,70 X 1,70 PESO :80KG	01	UN.	3.251,47	3.251,47	

VALOR ESTIMADO DE R\$: 280.808,46 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Fornecer o material nos prazos e locais indicados;
b) **Fornecer o material de acordo com especificação requerida.**

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

As matérias deverão atender padrões de qualidade já estipulados pelo mercado.

1.4 DO FORNECIMENTO

a contratação será em parcelas de acordo com demanda.

Prazo de entrega após emissão de **ORDEM DE COMPRAS** de 10 dias uteis – prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa e aceite do fiscal do contrato.

1.5 AMOSTRAS

O Município com seu poder discricionário poderá solicitar amostras, se assim verificar necessário.



2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e na promoção da qualidade de vida dos munícipes. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa proporcionar melhores condições para a realização de atividades esportivas, fomentando a participação da comunidade, incentivando o esporte educacional e de rendimento, além de fortalecer o município em competições regionais e estaduais.

Cotidianamente estes materiais são utilizados no apoio aos programas e projetos esportivos, educativos e assistenciais, que objetivam desenvolver atividades recreativas junto à comunidade, refletindo no planejamento, na gestão e na execução das políticas e atividades aplicadas pela administração municipal, promovendo ampla integração do corpo discente, da comunidade e de atletas.

Os materiais especificados foram cuidadosamente selecionados para atender às necessidades das diversas modalidades esportivas contempladas nos eventos organizados pela Secretaria. Além disso, a padronização e personalização dos uniformes, medalhas e troféus reforçam a identidade municipal e incentivam a valorização do esporte local.

Portanto, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura e equipamentos adequados para os eventos esportivos, cumprindo o planejamento anual da Secretaria de Esporte e Lazer e promovendo o incentivo à prática esportiva em Barbosa Ferraz.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em materiais esportivos se justifica pela garantia de qualidade, diversidade e adequação dos equipamentos necessários para as diversas modalidades esportivas. Tal parceria possibilitará a aquisição de itens que atendam aos padrões exigidos para a prática esportiva, proporcionando assim uma experiência satisfatória aos participantes e espectadores.

2.2 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “MENOR PREÇO”, a ser analisado por item, definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

observado as condições

Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.3 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Acerca da vedação de formação de consórcio, cabe ressaltar que conforme disposto no Art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, a admissão de licitantes reunidos em consórcio é uma faculdade da Administração.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduz: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcios de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não-aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública”. 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.) (grifamos).

Marçal Justen Filho explica que:

“em regra o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito, Na tentativa de reduzir a dominação de mercado e assegurar a livre concorrência, o Estado prefere evitar a formação de consórcios. A formação de consórcio acarreta risco da dominação de mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios reduz o universo da disputa. O consórcio significa que eventuais interessados, ao invés de estabelecerem disputa entre si, formalizam acordo que elimina a competição.”

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.8. Trago à baila, em reforço da tese esposada, o entendimento da equipe técnica do TCU, que no bojo do Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara, assim se manifestou, *verbis*:

O Art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Frente ao exposto, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio e que a presente licitação, também não se configura pela necessidade de grandes investimentos para a consecução do objeto, muito menos possui multidisciplinaridade em termos de serviços a serem prestados, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste caso, é a escolha mais acertada, pois



no entendimento do órgão demandante da licitação, seria abrir a possibilidade de empresas que isoladamente cumpririam o objeto se reunirem de forma a prejudicar a ampla concorrência e, consequentemente, o Poder Público.

Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 As soluções de mercado, se limita a contratação de empresa especializada no ramo.

Em conformidade com Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133 e o decreto municipal 26/2023, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Nos itens que compõe o objeto da presente demanda, não requer garantias.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, de acordo com Art.3º. e seus incisos, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e decreto municipal 26/2023 art. 174 e 175

4 PESQUISA DE PREÇOS/ JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

CONFORME PRERROGATIVA DO ÓRGÃO ESTIMAR AS QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS EM ACORDO COM A 14.133 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. face ao exposto, foi utilizado o parâmetro previsto nos §, art. 5º, in 65/2021, sendo empregada a metodologia do menor preço de obtenção de preços de referência prevista no art. 6º da referida instrução normativa, art. 54 do decreto municipal 26/2023.

LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 ART. 23;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- () Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- () Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- (x) Banco de Preços privado;
- (x) Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;
- () Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- (x) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- () Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- (x) Outros: TCE/PR

Conforme levantamento de mercado realizado através **orçamentos prévios**, estima-se o custo da compra em R\$: 280.808,46 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) Mapa de cotação em anexo.

VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

CERTIFICO QUE OS ORÇAMENTOS ENVIADOS JUNTAMENTE A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FORAM POR MIM REALIZADOS E SÃO VERDADEIROS.

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS

DIRETOR DE ESPORTE

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores

Considerando-se que é **tecnicamente** viável dividir a solução;

A contratação será em 58 lotes observando preços mais vantajoso das propostas

6 SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Altera a lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º (revogado).

§ 1º os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. ” (Nr)

“Art. 49.

I - (revogado);

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos i e ii do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso i do art. 48. ” (nr)

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2.024.

Súmula: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.

ART. 1º Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa - ME e à empresa de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Barbosa Ferraz e de conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

IV - preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

V - incentivo à geração de empregos;

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014

SEDIADAS “REGIONALMENTE”



DA REGIONALIDADE

ART. 43. PARA EFEITOS DESTA LEI, CONSIDERA-SE:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

II-REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM.

7.1 JUSTIFICATIVA REGIONAL

A lei complementar nº 123/2006, estabelece o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), permitindo que administrações municipais adotem medidas para fomentar a participação dessas empresas nas contratações públicas. Como mencionado acima o município regulamentou através da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2.024, em conformidade com a legislação vigente, e com isso busca impulsionar o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo os pequenos negócios locais e promovendo a geração de empregos. O objetivo é estabelecer diretrizes para a ampliação da participação de ME/EPP regionais nos processos licitatórios do município, priorizando o desenvolvimento sustentável e a valorização da economia local.

A aplicação do benefício às ME/EPP da região se justifica pelos seguintes motivos:

- **Fomento à economia local:** A maior participação de empresas locais nas compras públicas gera um ciclo de desenvolvimento regional, promovendo a manutenção de capital dentro da região.
- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes geradoras de emprego e renda, contribuindo diretamente para a melhoria das condições socioeconômicas locais.
- **Cumprimento da legislação vigente:** O tratamento diferenciado às ME/EPP está previsto em lei e deve ser implementado para garantir equidade nos certames licitatórios.
- **Redução da dependência de fornecedores externos:** Ao estimular o fortalecimento do setor produtivo regional, reduz-se a necessidade de contratação de empresas de outras regiões.

A implantação do benefício às ME/EPP locais e regionais é uma estratégia fundamental para impulsionar a economia local e fortalecer os pequenos empreendimentos. A adoção de políticas públicas voltadas para esse segmento contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população, consolidando Barbosa Ferraz como um modelo de gestão pública eficiente e comprometida com o crescimento regional.

FOI EFETUADO PESQUISA DE FORNECEDORES CAPAZES DE ATENDER A ESTE OBJETO, CONSTATOU QUE NA REGIÃO EXISTEM:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ:
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	13.280.907/0001-01
ESPORTE LAND MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	85.033.975/0001-79
R. LUIZ PEREIRA	36.239.152/0001-99
G H DE S FREITAS ARTIGOS ESPORTIVOS	47.582.784/0001-77
M. P. COTERLI	24.060.072/0001-92
T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA	82.047.531/0001-02
L. G. MOLINA DA CRUZ - MATERIAIS ESPORTIVOS	25.297.836/0001-20
55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	55.858.241/0001-68
CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	25.215.711/0001-04
30.686.313 CARLOS EDUARDO SABATINI	30.686.313/0001-06

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E OBJETO COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;



9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. A SER REALIZADO AV. PRESIDENTE KENNEDY 363, CENTRO BARBOSA FERRAZ - PR, 86960-000.

9.2 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **9.1**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Conforme decreto 26/2023 aceitações do objeto se darão;

Art. 46 O objeto contratado será recebido:

I - Em se tratando de prestação de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados deverão ser igualmente definidos no termo de referência e no contrato, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

§ 2º Na hipótese do recebimento provisório e definitivo não ocorrerem dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos.

§ 3º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 5º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 47 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I - Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

II - Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.4 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.6 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20º (vigésimo) dias do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2 nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



11.2.1 os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 as notas fiscais devem ser emitidas em nome de **PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ CNPJ 76.950.062/0001-26**, constando número da licitação, lote/ítem e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 59 decreto municipal 26/2023.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 é admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigido garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência do contrato/ata.

17.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

17.1.2.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Poderá ser emitido apenas nota de empenho em conformidade com art. 95, da Lei nº 14.133/2021 qual prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de ‘dispensa de licitação em razão do valor’ e de ‘compras com entrega imediata’ dos quais ‘não resulte obrigações futuras’.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostila mentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecido o regramento expresso em regulamentação e/ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no *site* oficial.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 as dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações estão em anexo nos Pareceres Contábeis.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

CONFORME DECRETO N.º 26/2023 regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barbosa Ferraz, a Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, Subseção IV Do Gestor de Contrato Art. 14 e Subseção V Do Fiscal de Contrato Art. 15.

Subseção VI

Modelo de Gestão do Contrato e do Controle da Execução

Art. 46 O objeto contratado será recebido:

I - Em se tratando de prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Gestão do contrato ficará a cargo de;

JOVELINA MARIA CESAR SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fiscalização do contrato ficara a cargo de;

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS

DIRETOR DE ESPORTE

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO.

NÃO SE APLICA

26. DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, art. 72, da lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

BARBOSA FERRAZ- PR, 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
DIRETOR DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, por meio de pregão eletrônico, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ., de forma a atender Lei nº 14.133/2021.

Passo a decidir: Autorizo a contratação do referido acima;

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e ou documento equivalente.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021

BARBOSA FERRAZ- PR, 08 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.0 LICITANTE CONVOCADO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ ENTREGAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado OU poderão ser substituídos por **REGISTRO CADASTRAL EMITIDO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA OU POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE QUE O LICITANTE INTERESSADO ENTREGOU OU ENTREGA OS PRODUTOS PERTINENTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

DOCUMENTOS DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO II -A

AO DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO	REGISTRO CADASTRAL	
CADASTRO: INICIAL () RENOVAÇÃO() ()	PARA USO DO MUNICÍPIO	
	Nº CADASTRO	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Razão Social Ou Denominação Comercial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Endereço			
Bairro	Cidade	U.F'.	CEP
Telefone	CELULAR- WHATSAP	E-mail	
Capital Social		Órgão e nº e data de Registro Junta Comercial	
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
Diretores/Sócios-Gerentes/Nº CPF / Nº RG (TODOS SÓCIOS, INFORMAR O ADMINISTRADOR)			
Ramo da Atividade:			
Nome/Endereço/Fone/Fax do Representante (anexar procuração ou credencial SE FOR CASO).			
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
Capital Social			
INFORMAÇÕES BANCARIAS			
Banco	Agência		Nº Conta Corrente

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Ano:

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Constitui objeto desta licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, para atender ao(à) 1.

2.Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT. MAX.	VLR. TOTAL MAX
1					
TOTAL DOS LOTES					R\$

2. A validade da proposta é de [60]dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA
TODAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E DEMAIS SECRETARIAS
Local de Entrega: CENTRAL DE RECEBIMENTO - AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000.
Responsável pelo Recebimento: JOSE GERALDO DA SILVA AGENTE DE ALMOXARIFADO
Telefone: 044-3275-1377
Horário de Funcionamento: 08:00 AS 11:30 DAS 13:00 AS 17:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com lei federal 14.133 de abril de 2021 e decreto municipal 26/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE

02 - ÓRGÃO/ENTIDADE

03 - ÓRGÃO/ENTIDADE

04 - ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - ÓRGÃO/ENTIDADE

06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Lote 1	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da 14.133.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice inflação, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro e publicação do resumo no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema gestão pública utilizado pelo órgão , quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema gestão pública eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na 14.133 e demais regulamentações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do município conforme regulamentação.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência no www.barbosaferraz.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXXX, designado na portaria o n.º XXXX/XXXX,.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO LICITATÓRIO P.E. XX/20XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

[[contratos2.numerocontrato]]/[[contratos2.anocontrato]]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.950.062/0001-26, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º *****.

CONTRATADO(A): [[contratos2.nomefornecedor]], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [[contratos2.cnpjfornecedor]], com sede no(a) [[contratos2.enderecofornecedor]], neste ato representado por [[contratos2.nomerepresentante]], inscrito(a) no CPF sob o n.º [[contratos2.cpfrepresentante]], portador da carteira de identidade n.º [[contratos2.rgrepresentante]].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 26/2023; pelo edital de [[contratos2.modalidade]] n.º [[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]], decorrente do processo administrativo n.º [[contratos2.numeroprocessoadm]]/[[contratos2.anoprocessoadm]], que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

[[contratos2.objeto]], conforme descrito no Termo de Referência.

[[tabela_itemcontrato]]

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da [[contratos2.modalidade]] n.º [[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]], objeto do processo administrativo n.º [[contratos2.numeroprocessoadm]]/[[contratos2.anoprocessoadm]], com homologação publicada no sítio eletrônico oficial <http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens poderão ser parceladas, a critério da administração e deverão ser fornecidos no período máximo de dias informado no termo de referência, contados da data de emissão da ordem de serviço, a qual expressará os quantitativos a serem entregues, no endereço indicado no **item 1.4** do termo de referência e no Anexo VI do edital.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$: [[contratos2.valorcontrato]] ([[contratos2.vlrextenso]]).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice informado no Termo de Referência, visto que é o índice atrelado à variação de preços na produção de bens e serviços.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 14 do Decreto Municipal n.º 26/2023.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 26/2023.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local informado, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência anexo ao Edital de **[[contratos2.modalidade]]** n.º **[[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]]**, processo administrativo nº **[[contratos2.numeroprocessoadm]]/[[contratos2.anoprocessoadm]]**.

7.3. O recebimento definitivo será feito de acordo com o contido no Termo de Referência após expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

[[tabela_despesacontrato2]]

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de **[[contratos2.iniciovigencia]]** até **[[contratos2.terminovigencia]]**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.



9.1.1.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

10.2. São obrigações do Contratante:

- 10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado até o 20º dia útil do mês subsequente ao recebimento da nota fiscal dos bens ou serviços, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.3.** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no termo de referência, documento integrante do processo de **[[contratos2.modalidade]] nº[[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]]**.
- 11.4.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.5.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ n.º 76.950.062/0001-26**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.6.** A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE NO EMAIL: notas@barbosaferraz.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6/100}{365} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Conforme especificado no termo de referência.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações qualificadas como advertência;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de impedimento de licitar e contratar;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

13.3.1. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d) a reincidência;
- e) a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 198 deste Regulamento.

13.3.2. São circunstâncias atenuantes:



- a) a primariedade;
- b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) reparar o dano antes do julgamento;
- d) confessar a autoria da infração.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal n.º 9784/1999.

13.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 26/2023 aplicáveis.

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos



ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

16.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 26/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Barbosa Ferraz – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbosa Ferraz, [[contratos2.diaassinatura]] de [[contratos2.mesassinatura]] de [[contratos2.anoassinatura]].

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ: 76.950.062/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CONTRATADA
[[contratos2.nomefornecedor]]
CNPJ: [[contratos2.cnpjfornecedor]]

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

ORDEM DE COMPRA Nº XXXXXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR: R\$ XXXXXXXX

1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

1.1. Integra este instrumento a MODALIDADE N.º XXXXXXXXX bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20º (vigésimo) dias do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3. O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O contratado deverá:

- 3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme legislação vigente;
- 3.7.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 3.8.1.** alterações qualitativas do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 3.8.2.** retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 3.8.3.** aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
 - a)** a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
 - a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações qualificadas como advertência;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

4.2. O cálculo da multa será justificado e levará em conta.

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

4.3. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d) a reincidência;
- e) a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 198 deste Regulamento.

4.4. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) reparar o dano antes do julgamento;
- d) confessar a autoria da infração.

4.5. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

4.6. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.7. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.8. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal n.º 9784/1999.

4.9. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 26/2023 aplicáveis.

4.9.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

4.9.2. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. DOS CASOS DE EXTINÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto municipal n.º 26/2023, demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7. DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal